



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI

ANÁLISE DE VIABILIDADE 15/2021 - SEINF

1. IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SOLUÇÃO DE TI	
NOME DA SOLUÇÃO DE TI:	Serviço de comunicação internet por meio de modens 4G para o município de Teresina e interior do Estado
ÁREA DEMANDANTE:	COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA
E-MAIL DO DEMANDANTE:	antonio.sousa@tre-pi.jus.br
TELEFONE DO DEMANDANTE:	86 2107 9762

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A tecnologia 4G é usada pelas operadoras de telefonia para fornecimento de internet banda larga para dispositivos móveis aos seus usuários.

Faz-se uso do 4G para utilização: como *link* de contingência para zonas eleitorais, transmissão de boletins de urnas e prestação de serviço remoto por parte de servidores e magistrados deste Regional.

3. REQUISITOS DE NEGÓCIO

3.1 – Requisitos funcionais (Necessidades de negócio)

NECESSIDADE 1				
ACESSO À REDE DA JUSTIÇA ELEITORAL				
ID	FUNCIONALIDADE	ID	RESPONSÁVEL	ÁREA
1	Permitir o fornecimento de link de dados que possibilite o acesso por meio de VPN (<i>Virtual Private Network</i>) à rede da Justiça Eleitoral como alternativa de atendimento descentralizado.	1	Integrante Demandante	CODIN
2	Permitir o fornecimento de link de dados que possibilite o acesso por meio de VPN (<i>Virtual Private Network</i>) à rede da Justiça Eleitoral com a finalidade de envio de boletins de urnas no dia do pleito eleitoral.	1	Integrante Demandante	CODIN
3	Permitir que os funcionários, no uso de suas atribuições, possam desempenhar suas atividades remotamente, utilizando-se da internet.	1	Integrante Demandante	CODIN

3.2 – Requisitos não-funcionais

ID	TIPO	REQUISITO
1	Requisitos de capacitação	Não se aplica.
2	Requisitos Legais	Obediência à Lei nº 8.666/93.
3	Requisitos de Manutenção	Não se aplica.
4	Requisito Temporal	Vigência contratual por 1 (um) ano.
5	Requisitos de Segurança da Informação	Não se aplica.
6	Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais	Não se aplica.
7	Requisitos de Desempenho	Não se aplica.

3.3 – Requisitos tecnológicos

ID	TIPO	REQUISITO
----	------	-----------

1	Requisitos da Arquitetura Tecnológica	A contratada deverá: a. fornecer modens com interface USB; b. frequência GSM: Quadri band (850 MHZ, 900 MHz, 1800 MHz e 1900 MHz); c. Frequência 4G: Quadri band (850 MHz, 1900 MHz, 2100 MHz e 2500 MHz); d. Acesso à Internet 4G/3G; e. Acesso à Internet GSM; f. Bandas UMTS / EDGE / GPRS / HPSA / HPSA+ / LTE; g. fornecer franquia de dados de 5GB, pelo menos.
2	Requisitos do Projeto de Implantação da solução de TI	Não se aplica.
3	Requisitos da Garantia e Manutenção	- garantia de 1 (um) ano, durante a vigência do contrato, para os equipamentos fornecidos (modem, chip e acessórios)
4	Requisitos de Capacitação	Não se aplica.
5	Requisitos de Experiência Profissional da Equipe Técnica	Não se aplica.
6	Requisitos de Formação da Equipe Técnica	Não se aplica.
7	Requisitos da Metodologia de trabalho	Não se aplica.
8	Requisitos de Segurança sob o ponto de vista Técnico	Não se aplica.

3.4 – Outros requisitos

ID	TIPO	REQUISITO
1		
...		

4. IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

SOLUÇÃO 1	NOME DA SOLUÇÃO:	RENOVAÇÃO DO CONTRATO TRE-PI Nº 35/2017 ()
	 DESCRIÇÃO:	Contrato para o fornecimento de 17 linhas de comunicação 4G, com modens em comodato, franquia 5GB.
	FORNECEDOR(ES):	Telefônica Brasil S/A CNPJ: 05.957.363/0001-33 Contato: Aline Monteiro Cardoso
	ENTIDADE:	Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
	VALOR:	R\$ 9.413,56
SOLUÇÃO 2	NOME DA SOLUÇÃO:	NOVA LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 17 LINHAS 4G COM MODENS EM COMODATO, COM FRANQUIA MÍNIMA DE 5GB
	 DESCRIÇÃO:	Serviço de Assinatura de Dados para modens 4G, franquia mínima de 5GB
	FORNECEDORES:	CLARO S/A (1320804). Proposta: Serviço de assinatura de dados 4G com modens em comodato, franquia 5GB. CNPJ: 40.432.544/0001-47. Contato: José Caetano Barbosa Torres Neto. e-mail: jose.torres@claro.com.br.

	Preço: R\$ 19.359,60.
CONTRATOS:	Contrato TRE-TO (Claro S/A) (1321010) Preço (Item 2. (Vl. Unit x 17und x 12meses): R\$ 17.748,00
ENTIDADE:	TRE-TO
VALOR MÉDIO:	R\$ 15.486,36

5. DETALHAMENTO DAS SOLUÇÕES E ALTERNATIVAS EXISTENTES

REQUISITO	ID DA SOLUÇÃO	SIM	NAO	NAO SE APLICA
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?	1		x	
	2		x	
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Justiça Eleitoral?	1		x	
	2		x	
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	1		x	
	2		x	
A Solução é um software livre ou software público?	1		x	
	2		x	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e-PING, e-MAG?	1		x	
	2		x	
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	1		x	
	2		x	
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Judiciário – MoReq-Jus?	1		x	
	2		x	

6. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DOS CUSTOS TOTAIS DA DEMANDA

A **SOLUÇÃO 1** trata de renovação contratual, por mais um ano, com a empresa Telefônica Brasil S/A, com valor proposto de R\$ 9.413,56.

A **SOLUÇÃO 2** trata-se de empreender uma nova licitação para a aquisição das 17 linhas de comunicação 4G com o fornecimento de modens em comodato, com franquia mínima de 5GB. Para obter o custo médio desta solução foi solicitado propostas das empresas Claro S/A, Oi Móvel S/A e Tim S/A, por serem as operadoras atuantes no Piauí, as quais analisamos a seguir:

A empresa Claro S/A, a qual apresentou proposta, conforme a seguir:

- **Valor Unitário por linha: R\$ 94,90**
- Custo Anual: Valor Unitário X 12 meses X 17 linhas = **R\$ 19.359,60**
- A proposta apresenta um custo maior que a solução 1.

Preço oriundo do contrato TRE-TO, conforme a seguir:

- **Valor Unitário por linha: R\$ 87,00**
- Custo Anual: Valor Unitário X 12 meses X 17 linhas = **R\$ 17.748,00**
- A proposta apresenta um custo maior que a solução 1.

A Solução 2 apresenta um **preço médio de R\$ 18.553,80**, portanto maior que a solução 1.

Considerando que a empresa Oi TELEMAR S/A(1320821), atuante no Estado para os serviços, declarou não atender a todos os requisitos da especificação do serviço (não entrega de modem em comodato), e que a empresa TIM não realizou proposta (email enviado 1320821), assim se conclui esta parte da análise:

Sugerimos a renovação do contrato tendo em vista a vantagem relacionada à economia financeira e ainda a boa relação com a Empresa do contrato atual.

7. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7.1 – Identificação

NOME:	RENOVAÇÃO DO CONTRATO TRE-PI Nº 35/2017
--------------	---

JUSTIFICATIVA:	A solução 1, o qual propõe a renovação do Contrato TRE-PI nº 35/2017, é a solução mais vantajosa economicamente, conforme análise realizada no item 6, apresentando uma vantagem financeira em relação ao custo médio das propostas apresentadas pelas empresas Claro S/A, e valores praticados nos contratos de órgãos do governo (TRE-TO).		
Descrição:	Fornecimento de 17 linhas de comunicação 4G, com modens em comodato, franquia 5GB.		
BENS E SERVIÇOS	ID	BEM / SERVIÇO	VALOR ESTIMADO
	1	17 linhas de comunicação 4G	R\$ 9.413,56
		2 17 modens	R\$ 0,00

7.2 – Alinhamento com as necessidades de negócio

ID	FUNÇÃO	NECESSIDADE DO NEGÓCIO
1	Acesso a sistemas eleitorais	Possibilitar o atendimento ao eleitor.
2	Transmissão de boletins de urna	Garantir o bom andamento da totalização dos votos durante o pleito eleitoral.
3	Acesso remoto	Permitir que os funcionários, no uso de suas atribuições, possam desempenhar suas atividades remotamente, utilizando-se da internet.

7.3 – Benefícios esperados

ID	TIPO	BENEFÍCIOS
1	Disponibilidade	Os serviços oferecidos como descentralização de atendimento, realização de atividades remotas e transmissão de boletins de urnas não ficarão prejudicados em caso de indisponibilidade do link de dados principal .
...		

7.4 – Justificativa de não-conformidade

ID	SOLUÇÃO	JUSTIFICATIVA
2	NOVA LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 17 LINHAS 4G COM MODENS EM COMODATO (Solução 2)	Uma nova contratação elevaria o custo de custeio do serviço.

8. AVALIAÇÃO DAS NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

ID	TIPO DE NECESSIDADE	DESCRIÇÃO
1	Não se aplica.	
...		

9. ASSINATURAS

INTEGRANTE	NOME	ÁREA
Demandante:	ANTONIO MANOEL SILVEIRA DE SOUSA	CODIN
Técnico:	LEONARDO SARAIVA E SILVA	SEINF
Administrativo:	EUCHARDES DE CASTRO COSTA	SECOM/TELE

Teresina, 02 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Manoel Silveira de Sousa, Coordenador**, em 02/09/2021, às 08:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Euchardes de Castro Costa, Técnico Judiciário**, em 02/09/2021, às 09:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1324567** e o código CRC **1B1B241B**.

0011072-98.2021.6.18.8000

1324567v2